

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1345 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

## INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/018802/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002103/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672935

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1349 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

## INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030022/007940/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002101/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672947

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1353 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

## SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº SEI-320001/000114/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846/2011, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/002137/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização, que tramita no SEI-320001/000114/2022, fundamentado no inciso III, parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no despacho nº 110075379, inserto no Processo nº SEI-320001/002137/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672965

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1355 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

## SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº SEI-320001/000118/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº

12.846/2011, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/002135/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização que tramita no SEI-320001/000118/2022, fundamentado no inciso III, parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no despacho nº 110070927 inserto no processo nº SEI-320001/002135/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672964

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1359 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## RECONDUZ À COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-320001/001806/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1323, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001762/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Investigativa SEI-320001/001806/2025, instaurado pela Portaria nº 1323 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas na Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110330537 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673210

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1360 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-320001/001809/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1325, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001762/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Investigativa SEI-320001/001809/2025, instaurado pela Portaria nº 1325 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110328283 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673270

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1361 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## RECONDUZ À COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-320001/001797/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1315, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001762/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Investigativa SEI-320001/001797/2025, instaurado pela Portaria nº 1323 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas na Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110319851 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673225

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1362 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-320001/001805/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1322, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001762/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Investigativa SEI-320001/001805/2025, instaurado pela Portaria nº 1322 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110323707 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673237

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1354 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

## SUSPENDE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO SEI-320001/004737/2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2011, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/002138/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Processo Administrativo de Responsabilização, que tramita no Processo nº SEI-320001/004737/2021, fundamentado no inciso III, parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no despacho nº 110077459, inserto no Processo nº SEI-320001/002138/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2672967

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1365 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

## RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI-320001/001807/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1324, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-320001/001762/2025

## RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sindicância Investigativa SEI-320001/001807/2025, instaurado pela Portaria nº 1324 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresentadas no Despacho de Encaminhamento de Processo index nº 110328208 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673260

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. de 25/08/2025,  
PÁGINA 51 - 2ª COLUNAATO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 21.08.2025

PROCESSO Nº SEI-030029/003525/2021

Onde se lê: .... matrícula nº 971.175, vínculo I, com fundamento no artigo 56, inciso I do Decreto Lei Estadual nº 220/1975....

Leia-se: ... Matrícula nº 90971175-5, Vínculo I, por prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996....

Id: 2673235

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL  
DE 19/08/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002042/2025 - GILIARDE FIRME ARAUJO, Auditor do Estado, ID nº. 50154931. AUTORIZO a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 15/09/2025, devendo ser renovada antes de 15/09/2027.

Id: 2673069

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR  
DE 25.08.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001798/2025 - DEFIRO a concessão do Abono de Permanência à servidora ANA LUIZA PEREIRA LIMA, cargo de Auditor do Estado, ID Funcional nº 40636836, a contar de 24/09/2024, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, tendo em vista ter preenchido os requisitos na forma do Art. 3º da EC 90/2021 - Regra de transição "por pontos" / EC90 ART3 - VO I ART3 P6 II.

Id: 2673264